



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco**

Autos n.º	0707957-43.2019.8.01.0001
Classe	Procedimento Comum
Autor	Abrahim Mamed Mustafa Neto
Réu	Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

CARTA DE CITAÇÃO E DE INTIMAÇÃO

(Procedimento Comum com Audiência – art. 334 do CPC/2015)

- DESTINATÁRIO** **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.248.608/0001-04, na pessoa de seu representante legal, Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, Centro, CEP 20031-205, Rio de Janeiro - RJ.
- FINALIDADE** Fica o destinatário acima **INTIMADO** para comparecer à **AUDIÊNCIA** de conciliação, designada para o dia **05/11/2019, às 15:00h**, na sala de audiências desta Vara, no endereço abaixo, acompanhado de advogado ou de defensor público, e **CITADO** para, querendo, oferecer **contestação**, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da audiência, se não houver acordo entre as partes, ou, ainda, nas demais hipóteses do art. 335, do Código de Processo Civil, tudo nos termos da petição inicial e da decisão judicial.
- ADVERTÊNCIAS**
 - a) não sendo contestada a ação, no prazo mencionado, o destinatário será considerado revel e as alegações de fato formuladas pela parte autora serão presumidas verdadeiras (art. 344 do CPC/2015);
 - b) o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8º, do CPC/2015).
- OBSERVAÇÃO** Em se tratando de processo eletrônico, a visualização das peças processuais, bem como as especificações da petição inicial, dos documentos que a acompanham e da decisão judicial que determinou a citação, poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Poder Judiciário na internet, com uso da senha anexa, no endereço <http://www.tjac.jus.br>, sendo considerada vista pessoal (artigo 9º, § 1º, da Lei Federal n. 11.419/2006) que desobriga a anexação (Provimento COMAG nº 3, de 4.10.2012).
- SEDE DO JUÍZO** Rua Benjamim Constant, 1165, Centro - CEP 69000-064, Fone: 3211-5467, Rio Branco-AC - E-mail: vaciv1rb@tjac.jus.br

Carta expedida e subscrita por ordem do(a) Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo, em analogia ao disposto no artigo 250, inciso VI, do CPC/2015.

Rio Branco-AC, 20 de setembro de 2019.

**Maria Ivandione dos Santos da Silva
Diretor(a) Secretaria**